

Projeto quer vetar contratação de condenados pela Lei Maria da Penha

Tramita na Câmara de Arujá o projeto de [Lei nº 236/2019](#) que visa proibir órgãos da administração pública municipal de contratar para ocupar cargos em comissão pessoas condenadas pela Lei Maria da Penha ([nº 11.340/2016](#)). A propositura é de autoria da vereadora Ana Cristina Poli (PL).

De acordo com o artigo 1º do projeto, “fica vedada a nomeação, no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Arujá, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tenham sido condenadas nas condições previstas pela Lei Maria da Penha”. Na prática, a restrição alcançaria tanto a Prefeitura quanto a Câmara.

O parágrafo único do artigo 1º ressalva que a vedação se aplica àquelas pessoas cujo processo se encontra transitado em julgado, ou seja, sem possibilidade de recursos na Justiça.

De acordo com Ana Poli, o objetivo é coibir a violência contra a mulher, fenômeno

que tem se agravado ao longo dos anos. “Precisamos de políticas públicas que combatam, efetivamente, a violência contra o público feminino. Juntas, somos mais fortes”.

Protocolado, agora o projeto aguarda o parecer do Jurídico da Casa de Leis. Depois, será submetido ao crivo das comissões, entre as quais, a de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento para, só então, ir à votação no Plenário.

Câmara Municipal de Arujá

Assessoria de Comunicação

www.camaraaruja.sp.gov.br

imprensa.camaraaruja@gmail.com

renan@camaraaruja.sp.gov.br

(11) 4652-7000 / 7067

Publicado em 09/08/2019

Texto: Renan Xavier

Fotos: Imprensa/CMA